



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



### RESOLUÇÃO CUNI Nº 2773

Recompõe o Conselho Editorial da Editora da UFOP e dá providências.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 377ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução Cuni nº 2302 e no Processo UFOP nº 23109.004524/2024-42,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados como membros do Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal de Ouro Preto:

Maria Celia da Silva Lanna, como representante da área de Ciências da Vida;

Bruno Rabello Monteiro, como representante da área de Ciências Exatas e da Terra;

Jorge França de Farias Junior, como representante da área de Letras e Artes;

Adriano Medeiros da Rocha, como representante titular da área de Ciências Sociais e Aplicadas;

Flávio Pinto Valle, como representante suplente da área de Ciências Sociais e Aplicadas; e

Douglas da Silva Tinti, como representante suplente da área de Ciências Humanas.

**Parágrafo único.** Os membros do Conselho Editorial designados nos termos do artigo 1º serão responsáveis pela orientação editorial e pela avaliação das publicações da Editora da UFOP.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 26 de novembro de 2024.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)**, em 03/12/2024, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0820912** e o código CRC **ADED9302**.

